

## **EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS DO COLÉGIO ARQUIDIOCESANO DE OURO BRANCO PARA O ANO LETIVO DE 2025**

A Diretoria do CAOB, de acordo com o Regimento Escolar da Instituição e com a legislação escolar em vigor, estabelece as normas para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2025.

### **1 – INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do site do Colégio Arquidiocesano de Ouro Branco: <https://caobsantamaria.com.br/>.

#### **1.1 Período**

Para participar do Processo de Admissão de Novos Alunos, havendo disponibilidade de vagas, as inscrições deverão ser feitas de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

1.1.1 A partir das 8h do dia 20 de agosto até às 16h do dia 20 de setembro de 2024: As inscrições estarão abertas a todos os candidatos.

1.1.2 O candidato com Necessidades Educacionais Especiais deverá informar, no ato da inscrição, por meio do site do Colégio, o tipo de deficiência apresentada e solicitar atendimento especial, caso seja necessário, registrando a necessidade específica para realização da Sondagem Pedagógica, sob pena de participar do processo nas mesmas condições que os demais candidatos.

#### **1.2 Vagas**

1.2.1 O número de vagas a serem oferecidas será definido pela Direção do Colégio Arquidiocesano de Ouro Branco e estará disponível, a partir do dia 30/9/2024.

1.2.2 Para os candidatos do Maternal ao 2º Ano do Ensino Fundamental, as vagas serão preenchidas pelo critério de ordem cronológica de finalização do preenchimento da inscrição até o limite de vagas, divulgado no site do Colégio. Preenchidas as vagas, os demais candidatos terão seus dados inseridos, automaticamente, na lista de espera. Na ocorrência da vaga, a Secretaria do Colégio entrará em contato com o Representante Legal do candidato. A inscrição na lista de espera é intransferível.

1.2.3 O candidato inscrito na lista de espera, se convocado, deverá manifestar interesse, no prazo de um dia útil, a partir da data da convocação, sobre a continuidade no Processo de Admissão de Novos Alunos, tomando as providências cabíveis.

Caso o candidato não se manifeste dentro do prazo estipulado, será considerado desistente. Entretanto poderá se inscrever novamente no final da lista de espera.

1.2.4 Em caso de não disponibilidade de vaga, conforme Quadro Geral de Vagas, para o período/ano/série pretendido(a), é necessário o preenchimento da inscrição do candidato, por meio do site do Colégio, para cadastramento dos dados na lista de espera.

1.2.5 A partir do início do ano letivo, o preenchimento das vagas remanescentes será realizado de acordo com a lista de espera, cujo preenchimento deverá ser feito na secretaria até o dia 31/7/2025.

### **1.3 Procedimentos para a Inscrição**

1.3.1 O Representante Legal do candidato deverá preencher a inscrição, disponível no site: <https://caobsantamaria.com.br/>

1.3.2 Pagar a taxa de inscrição por meio de pix, anexar comprovante no formulário e finalizar a inscrição. Os dados para pagamento estarão no formulário de inscrição disponibilizado no site do Colégio.

1.3.3 A inscrição só será efetivada após o pagamento e o processamento desse pagamento, e cumpridos todos os procedimentos descritos neste Edital. Não serão efetivadas inscrições com pagamento agendado.

1.3.4 É imprescindível informar o e-mail de contato do Representante Legal do candidato no ato da inscrição.

1.3.5 Os candidatos relacionados na lista de espera e convocados conforme item 1.2.3 deverão entregar a documentação de acordo com a orientação dada pela Secretaria no momento da convocação do candidato.

### **1.4 Idade dos Candidatos**

Para inscrição dos candidatos do Maternal ao 1º Ano do Ensino Fundamental no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2024, será observada a **Resolução nº 2, de 9 de outubro de 2018, que fixa a data de 31 de março** como data de corte.

PERÍODO/ANO	IDADE COMPLETAR	A
Maternal II	2 anos até 31/3/2025	
Maternal III	3 anos até 31/3/2025	
1º Período	4 anos até 31/3/2025	
2º Período	5 anos até 31/3/2025	
1º ano EF	6 anos até 31/3/2025	

## **2 - PROCESSO DE ADMISSÃO**

A Sondagem Pedagógica será realizada presencialmente. Os Pais ou Responsáveis Legais deverão consultar o cronograma na qual o candidato irá estudar em 2025 no link <https://caobsantamaria.com.br/>.

### **2.1 Etapa do Processo de Admissão para os Candidatos do Maternal ao 2º Ano do Ensino Fundamental e Critérios para Preenchimento das Vagas**

Os candidatos da Educação Infantil ao 2º Ano do Ensino Fundamental deverão ter sido inscritos no Processo de Admissão de Novos Alunos dentro do limite de vagas.

### **2.2 Etapa do Processo de Admissão para os Candidatos do 3º Ano do Ensino Fundamental ao 6º Ano do Ensino Fundamental**

A Sondagem Pedagógica inclui avaliações de Língua Portuguesa e Matemática, que terão como referência os objetos de conhecimento e as habilidades divulgados no site do Colégio Arquidiocesano de ouro Branco.

### **2.3 Etapa do Processo de Admissão para os Candidatos do 7º Ano do Ensino Fundamental a 3ª Série do Ensino Médio**

A Sondagem Pedagógica inclui avaliações de Língua Portuguesa, Redação e Matemática, que terão como referência os objetos de conhecimento e as habilidades divulgados no site do Colégio Arquidiocesano de Ouro Branco.

## **2.4 Critérios para Preenchimento das Vagas para os candidatos do 3º Ano do Ensino Fundamental a 3ª Série do Ensino Médio**

A aprovação é de caráter classificatório e será feita por maior pontuação. Serão considerados classificados os candidatos que atingirem 60% da média nos dois componentes curriculares. No caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato com: a) maior pontuação na avaliação de Língua Portuguesa; b) maior pontuação na avaliação de Matemática; c) ordem de inscrição.

## **2.5 Data e Horário**

A Sondagem Pedagógica para os candidatos do 3º Ano do Ensino Fundamental a 3ª Série do Ensino Médio ocorrerá conforme cronograma a seguir:

- A Sondagem Pedagógica será realizada no dia 28 de setembro de 2024, sábado, no horário de 8 horas;
- Em caso de vagas remanescentes/lista de espera, poderão ocorrer outros momentos para a Sondagem Pedagógica, a critério do Colégio.

## **3- ORIENTAÇÕES GERAIS**

### **3.1 Taxa de Inscrição**

3.1.1 A taxa de inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos é de R\$ 20,00 (vinte reais). O pagamento da taxa será realizado por meio de pix.

3.1.2 Não haverá devolução da taxa de inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos.

3.1.3 O Colégio Arquidiocesano de Ouro Branco não se responsabilizará por pagamentos realizados de forma incorreta.

### **3.2 Do Resultado**

3.2.1 A divulgação dos resultados para os candidatos que participarem das etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2025 será feita na recepção do Colégio, na data informada no dia da Sondagem Pedagógica.

3.2.2 Após a divulgação dos resultados, poderá haver outras chamadas de candidatos para preenchimento das vagas remanescentes. Para os candidatos aprovados nessas chamadas, os resultados serão divulgados pela Secretaria.

### **3.3 Da Matrícula**

3.3.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo de Admissão de Novos Alunos do Colégio Arquidiocesano de Ouro Branco deverá ser realizada, de acordo com o calendário estabelecido e divulgado após a divulgação do resultado e das orientações necessárias.

O candidato que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado não terá a vaga garantida.

### **3.3.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAR A MATRÍCULA**

3.3.2.1 O Representante Legal do candidato aprovado no Processo de Admissão de Novos Alunos deverá entregar a documentação relacionada a seguir, após a divulgação do resultado do Processo de Admissão de Novos Alunos do Colégio Arquidiocesano de Ouro Branco:

- Cópia da Certidão de Nascimento do candidato;
- Cópia do CPF do candidato;
- Cópia da Carteira de Identidade do candidato (caso tenha);
- CPF, RG e comprovante de endereço do Representante Financeiro se diferente dos Representantes Legais;
- 01(uma) foto atual (3 x 4);

➤ Declaração de transferência constando carimbo e assinatura do(a) Secretário(a) Escolar ou do Responsável Legal pela escola de origem, que será aceita em caráter provisório até a entrega da documentação definitiva(original).

3.3.2.2 Para os candidatos que participarem do Processo de Admissão de Novos Alunos e forem classificados para as vagas remanescentes, as orientações sobre a entrega da documentação e matrícula serão disponibilizadas na secretaria do Colégio.

3.3.2.3 O candidato que não enviar os documentos para efetivação da matrícula no prazo estipulado não terá a vaga garantida.

#### **4 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Será eliminado do Processo de Admissão de Novos Alunos do Colégio Arquidiocesano de Ouro Branco o candidato que usar de meios fraudulentos para a inscrição ou na realização da Sondagem Pedagógica. A omissão de informações, o preenchimento de dados inválidos ou a declaração falsa tornarão inválida a inscrição.

4.2 Para candidatos procedentes de outras escolas situadas no País e/ou no exterior, a documentação apresentada deverá ser analisada, antecipadamente, a fim de que seja definido(a) o(a) período/ano/série para o(a) qual o candidato poderá se inscrever. Esse procedimento atenderá à legislação escolar em vigor e ao Regimento Escolar do Colégio Arquidiocesano de Ouro Branco.

4.3 Em caso de pagamento de mais de uma inscrição, somente será efetivada a última inscrição paga. Não haverá devolução da taxa paga indevidamente.

4.4 A inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos e a matrícula do candidato só serão efetivadas após serem cumpridos todos os procedimentos descritos neste Edital e orientações e procedimentos que venham a ser divulgados pelo Colégio Arquidiocesano de Ouro Branco.

4.5 O Colégio Arquidiocesano de Ouro Branco não se responsabilizará por inscrição realizada no período/ano/série incorreto(a).

4.6 O Colégio Arquidiocesano de Ouro Branco não disponibilizará computadores para a realização de inscrição, Sondagem Pedagógica e matrícula.

4.7 O Colégio Arquidiocesano de Ouro Branco não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores e dispositivos móveis utilizados pelos Responsáveis pela inscrição, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a efetivação da inscrição ou matrícula do candidato.

4.8 Não será concedida oportunidade para refazer a Sondagem Pedagógica, em qualquer momento do processo. Também não será concedida revisão ou vista da Sondagem Pedagógica.

4.9 O resultado do Processo de Admissão de Novos Alunos do Colégio Arquidiocesano de Ouro Branco para o ano letivo de 2025 terá validade para o ano de vigência, de acordo com a disponibilidade de vagas.

4.10 Serão incorporadas a estas orientações, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Colégio Arquidiocesano de Ouro Branco.

4.11 O Colégio Arquidiocesano de Ouro Branco reserva-se o direito de cancelar ou substituir a Sondagem Pedagógica, caso alguma ocorrência impeça a realização do Processo de Admissão de Novos Alunos.

4.12 Para conhecimento do público, estas orientações encontram-se disponíveis no site do Colégio Arquidiocesano de Ouro Branco e na Secretaria.

4.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Colégio Arquidiocesano de Ouro Branco.

4.14 Os horários estabelecidos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

Ouro Branco, 6 de agosto de 2024.

Direção do Colégio Arquidiocesano de Ouro branco